



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 902 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUETA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.1006.Aquisição de Móveis, Veículos e equipamentos – FMS – f 81	4.4.90.52.00	02	R\$ 55.000,00
				R\$ 55 .000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais para serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 08 de setembro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ver. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo,
aos oito dias do mês de setembro de 2014.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA